

DEVERES DE INFORMAÇÃO PRÉ-CONTRATUAL – DISTRIBUIÇÃO DE SEGUROS

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 31.º do Regime Jurídico da Distribuição de Seguros e Resseguros, aprovado em anexo à Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro, a Utmost Wealth Portugal, Unipessoal, Lda., com sede no Spaces Marquês de Pombal, Praça Marquês de Pombal, n.º 14, Sala 215, 1250-162, Lisboa, Portugal, pessoa coletiva e número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial 518965465, registada desde 29 de maio de 2026 junto da ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, sob o número 426596630 (registo que pode ser confirmado através do website da ASF disponível em www.asf.com.pt), autorizada a exercer a atividade de distribuição de seguros no ramo Vida, incluindo produtos de investimento com base em seguros, na categoria de agente de seguros (doravante designada por 'UWP'), declara pelo presente:

- a) A UWP faz parte do grupo Utmost, mas não é detida, direta ou indiretamente, por nenhuma empresa de seguros;
- b) A UWP não detém quaisquer participações qualificadas em empresa(s) de seguros;
- c) A atividade de distribuição de seguros é exercida pela UWP em nome e por conta de entidades do grupo Utmost (tais como a Utmost PanEurope DAC e a Utmost Luxembourg, S.A.) no ramo de seguros de vida, envolvendo a promoção e apresentação de produtos de seguro e a prestação de assistência ao longo da vigência das apólices;
- d) A UWP não está, contudo, autorizada a celebrar contratos de seguro em nome e por conta das Seguradoras, nem a assumir quaisquer riscos ou responsabilidades em nome destas, os quais são garantidos exclusivamente pelas próprias Seguradoras;
- e) A UWP também não tem poderes para cobrar prémios de seguro, nem poderes para transferir fundos para os Clientes;
- f) A UWP não tem qualquer obrigação contratual de exercer a atividade de distribuição de seguros exclusivamente para as Seguradoras;
- g) No âmbito da sua atividade de distribuição de seguros, a UWP está obrigada a prestar aconselhamento ao Cliente e, para o efeito, antes da celebração de qualquer contrato, deve fornecer ao Cliente uma recomendação personalizada, ajustada ao tipo de Cliente, à informação prestada e à complexidade do contrato recomendado, devendo basear o seu aconselhamento numa análise imparcial e pessoal;
- h) A UWP não fornece aos Clientes uma avaliação periódica de adequação;
- i) A remuneração da UWP como contrapartida da atividade de distribuição de seguros consiste numa comissão. O Cliente tem o direito de solicitar informação sobre a remuneração auferida pela UWP pelo serviço de distribuição prestado, estando a UWP, por isso, obrigada a fornecer essa informação ao Cliente mediante o seu pedido;
- j) Quando aplicável, a UWP informará o Cliente sobre os nomes de outros intermediários envolvidos no contrato proposto. Se outros intermediários de seguros estiverem envolvidos no mesmo contrato de seguro, são todos solidariamente responsáveis perante as pessoas seguradas, tomadores de seguro e empresas de seguros pelos atos de distribuição praticados;
- k) Nos termos legais aplicáveis, a UWP implementou políticas de atendimento ao cliente e de gestão de reclamações, as quais podem ser consultadas em <https://utmostinternational.com/wealth-solutions/our-wealth-solutions/portugal/our-solutions-portugal-en>.
- l) As reclamações relativas aos serviços de distribuição de seguros prestados pela UWP podem ser apresentadas diretamente à UWP, através do e-mail complaint.pt@utmostgroup.lu, podendo também ser apresentadas à ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, diretamente (www.asf.com.pt) ou através do Livro de Reclamações (<https://www.livroreclamacoes.pt/Inicio/>);
- m) A apresentação de reclamações não prejudica o direito do Cliente de recorrer aos tribunais judiciais ou a entidades de resolução alternativa de litígios. Para o efeito, a UWP aderiu às seguintes entidades de resolução alternativa de litígios: Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Seguros (CIMPAS) Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa (CACCL);
- n) A UWP implementou também políticas de prevenção, comunicação e gestão de conflitos de interesses no âmbito da sua atividade de distribuição de seguros."

O presente documento não dispensa o Cliente da consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.